

LEI Nº1041 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987.

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1988/1990

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Salvador do Sul, para o triênio 1988/1990, em conformidade com o disposto no art. 60, parágrafo único da Constituição Federal e no art. 5º do Ato Complementar 43, de 20 de agosto de 1969, constituído de projetos e atividades, classificados de acordo com a Portaria Nº25, de 14 de julho de 1976 da Secretaria do Planejamento da Presidência da República prevê a aplicação de recursos no montante de CZ\$ 118.100.000,00 (cento e dezoito milhões e cem mil cruzados), assim distribuídos:

| DISTRIBUIÇÃO | 1988 | 1989 | 1990 | TOTAL |
|----------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 16.030.000,00 | 32.360.000,00 | 69.710.000,00 | 118.100.000,00 |
| TOTAL | 16.030.000,00 | 32.360.000,00 | 69.710.000,00 | 118.100.000,00 |

Art. 2º Os recursos destinados ao financiamento das despesas, no triênio, provêm das seguintes origens:

| DISTRIBUIÇÃO | ORIGEM DE RECURSOS | | |
|----------------------|--------------------|--------|----------------|
| | Próprios | Outros | Total |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 118.100.000,00 | - | 118.100.000,00 |
| TOTAL | 118.100.000,00 | - | 118.100.000,00 |

Art. 3º A realização das despesas de capital obedecerá, em cada exercício, às normas estabelecidas para a execução do respectivo Orçamento Anual.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, considera-se automaticamente reajustado o presente orçamento pelos procedimentos tomados para execução do Orçamento Anual.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal